

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 2jay7rdm SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/07/2015 Projeto de lei nº 400/2015 Protocolo nº 3127/2015 Processo nº 716/2015</p>
<p>Autor: Dep. Eduardo Botelho Coautor(es): Dep. Guilherme Maluf</p>	

INCLUI, NO CALENDÁRIO CULTURAL OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, O FESTIVAL DO PASTEL, A SER REALIZADO ANUALMENTE, NA SEGUNDA SEMANA DO MÊS DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE JANGADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Cultural Oficial do Estado de Mato Grosso o Festival do Pastel de Jangada, a ser realizado anualmente, na segunda semana do mês de setembro, no Município de Jangada.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Julho de 2015

Eduardo Botelho
Deputado Estadual

Guilherme Maluf
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Festival do Pastel de Jangada, trata-se de um festival gastronômico, de entretenimento e cultural, que ocorre anualmente, geralmente na segunda semana do mês de setembro, na cidade de Jangada localizada a cerca de setenta e cinco quilômetros da capital Cuiabá/MT.

Tal festival constitui-se em um importante evento, de natureza econômica e cultural, a somar-se ao potencial turístico do município de Jangada, que muito tem a oferecer e ainda pouco explorado, tais como cachoeiras, os paredões da Serra das Araras, lagoas, cavernas e sítios arqueológicos, que compõem suas belas paisagens naturais, verdadeiros atrativos para os amantes do ecoturismo ou turismo natural e dos esportes radicais ou de aventura.

Considerado o maior festival da modalidade do Estado de Mato Grosso e região, o Festival do Pastel de Jangada encontra-se em sua 11ª edição, a ser realizada em setembro vindouro, já se tornou tradição e atração cultural daquele município, oferecendo entretenimento aos visitantes e gerando emprego e renda para a população local. Eis porque se faz merecedor a fazer parte do calendário cultural oficial do Estado.

Nestes termos é que apresento este projeto para a consideração dos nobres Pares desta Assembleia Legislativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Julho de 2015

Eduardo Botelho
Deputado Estadual

Guilherme Maluf
Deputado Estadual